

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 455 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

Denomina de Rua Prefeito Francisco Rabelo Chagas, a 3ª Rua paralela Norte da Rua Expedicionário Moreno, no Bairro São Francisco, conhecido como Altamira.

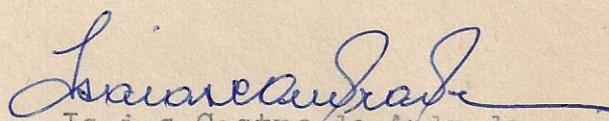
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prefeito Francisco Rabelo Chagas, a 3ª Rua paralela Norte da Rua Expedicionário Moreno, no Bairro São Francisco, conhecido como Altamira.

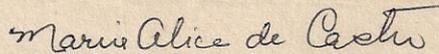
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; 24 DE AGOSTO DE 1972.



Isaias Castro de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL



Maria Alice de Castro

DIRETOR DE FINANÇAS